ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2020

Processo Administrativo N.º 23422.010024/2019-18

A **Universidade Federal da Integração Latino-Americana –** UASG 158658, com sede na Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - na cidade de Foz do Iguaçu/PR – CEP 85.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, neste ato representado pelo Evandro Cesca Mezzari, Coordenador de Compras, Contratos e Licitações, nomeado pela Portaria nº 107, de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 064.853.729-38, portador da Carteira de Identidade nº 9.430.286-2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2020, publicada no Diário Oficial da União de 18/02/2020, processo administrativo n.º 23422.010024/2019-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Materiais de Sinalização especificado no item 01 do subitem 1.1. Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 04/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - Foz do Iguaçu – PR
CEP: 85866-000 - Fone: (45) 3576-7307 - www.portal.unila.edu.br

Dados do Fornecedor (1º Colocado)	
Razão Social / CNPJ:	GUARDIAN DX UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI / CNPJ: 11.090.481/0001-90
Endereço:	Av. Mogiana, 2055 – Galpao2, Independência, Ribeirão Preto / SP
CEP:	14.076-400
Telefone:	(16) 3969-8080 / (16) 3967-9641
E-mail:	valeria@distrinox.com.br
Nome do Representante / CPF:	Alexandre Vinícius Mesquita Leão / CPF: 053.558.808-94

Registro de Preço para Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	**CONJUNTO DE BLUSÃO E CALÇA DE COMBATE A INCÊNDIO TAMANHO G –** Blusão de combate a incêndio confeccionado em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida e tecido plano retardante a chamas composto de aramida e viscose FR, acoplados com costura em matelassê, faixa refletiva. Vestimenta deve possuir Certificado de Aprovação (válido) emitido pelo Ministério do Trabalho e ser aprovado para proteção de membros superiores contra agentes térmicos (chamas e calor) para uso em combate a incêndio. Tamanho G. Calça de combate a incêndio urbano confeccionada em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida, tecido plano retardante a chamas composto de aramida e viscose FR, acoplados com costura em matelassê, suspensórios em fita elástica, faixa refletiva na parte inferior da calça. Vestimenta deve possuir Certificado de Aprovação (válido) emitido pelo Ministério do Trabalho e ser aprovado para proteção de membros inferiores contra agentes térmicos (chamas e calor) para uso em combate a incêndio. Tamanho G. CA: 32772.	2	R$ 2.542,00	R$ 5.084,00
22	**CAPACETE PARA USO NO COMBATE À INCÊNDIO –** Capacete de segurança com acabamento externo liso brilhante com resistência a impacto e chamas. Revestimento interno com almofada de óxido de polifenileno, revestido com uretano expandido para resistir a impactos. Suspensão fixa através de seis cadarços flexíveis de apoio. Carneira tipo catraca de ajuste na parte traseira para moldar qualquer tamanho; Quebra-telha em relevo com desenho anatômico que permite a colocação de adesivos particulares da brigada de emergência. Faixas refletivas em formas trapezoidais fixadas nas laterais do capacete Aba em toda sua lateral e frontal, tornando-se maior na parte traseira evitando que produtos e água possam cair dentro da vestimenta. Protetor de borracha em toda a sua aba para evitar quebras ou fissuras em sua volta Protetor facial articulável transparente, jugular	2	R$ 925,22	R$ 1.850,44

Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - Foz do Iguaçu – PR
CEP: 85866-000 - Fone: (45) 3576-7307 - www.portal.unila.edu.br

	com ajuste e aparador de suor em velcro. Protetor auricular e de nuca em tecido resistente a chamas para evitar penetração de líquidos no pescoço. Cor amarelo. O equipamento deve possuir Certificado de Aprovação (válido) emitido pelo Ministério do Trabalho e ser aprovado para proteção da cabeça. CA: 35173.			
25	**RESPIRADOR SEMI FACIAL –** Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. CA: 4115.	15	R$ 92,16	R$ 1.382,40
			Valor Total:	R$ 8.316,84

3. DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos

Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - Foz do Iguaçu – PR
CEP: 85866-000 - Fone: (45) 3576-7307 - www.portal.unila.edu.br

órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - Foz do Iguaçu – PR
CEP: 85866-000 - Fone: (45) 3576-7307 - www.portal.unila.edu.br

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizara pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - Foz do Iguaçu – PR
CEP: 85866-000 - Fone: (45) 3576-7307 - www.portal.unila.edu.br

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - Foz do Iguaçu – PR
CEP: 85866-000 - Fone: (45) 3576-7307 - www.portal.unila.edu.br

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem, cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexado a esta Ata de registro de preços, nos termos do Art. 11 § 4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2020.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
EVANDRO CESCA MEZZARI
CPF:/CNPJ 06485372938
Assinado em: 12/03/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Evandro cesca mezzari
Univ. Federal da integração Latino Americana

ALEXANDRE VINICIUS MESQUITA LEAO:05355880894
Assinado de forma digital por ALEXANDRE VINICIUS MESQUITA LEAO:05355880894
Dados: 2020.02.28 13:47:31 -03'00'

Alexandre Vinícius Mesquita Leão
Guardian Dx Uniformes E Equip. de Proteção

Av. Sílvio Américo Sasdelli, 1842 – Vila A - Foz do Iguaçu – PR
CEP: 85866-000 - Fone: (45) 3576-7307 - www.portal.unila.edu.br